



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.524

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de propriedade de Faja Desenvolvimento Urbano Ltda, destinada a expansão de via pública localizada no Distrito de Jordanésia, e dá outras providências"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a expansão da Via de acesso ao Loteamento Scorpions e a outros Condomínios Residenciais no local;

Considerando a necessidade de uma faixa de alargamento, sobre a área de propriedade da empresa Faja Desenvolvimento Urbano Ltda;

Considerando, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.455, de 27 de outubro de 2011; e

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas, de propriedade de Faja Desenvolvimento Urbano Ltda, registradas sob Matrícula nº. 81305 do 2º. CRI de Jundiá, conforme planta anexa:

Área A

"Inicia-se no ponto 1, na margem da estrada do Scorpions, daí, deflete a esquerda e segue com o azimute 267°20'57" e distancia de 7,00m, até o ponto 2; daí, deflete a direita e segue com uma faixa de 7,00m, paralela com a referida estrada na distancia de 76,18m, até o ponto 3; daí, deflete a direita e segue com o azimute 165°01'35" até encontrar o ponto 4, na margem da referida rodovia; daí, deflete a direita e retorna por esta margem na distancia de 92,15m, até alcançar o ponto 1 de inicio desta descrição encerrando uma área de 586,56m²"

Área B

"Inicia-se no ponto 1, na margem da estrada do Scorpions, daí, deflete a direita e segue com o azimute 245°59'05" e distancia de 7,00m, até o ponto 2; daí, deflete a direita e segue com uma faixa de 7,00m, paralela com a referida estrada na distancia de 358,34m, até o ponto 3; daí, deflete a direita e segue com o azimute 318°43'19" até encontrar o ponto 4, na margem da referida rodovia; daí, deflete a direita e retorna por esta margem na distancia de 386,50m, até alcançar o ponto 1 de inicio desta descrição encerrando uma área de 2.589,88m²"



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.524/2011-fls.02

Parágrafo Único: As áreas objeto da desapropriação de que trata este artigo, destinam-se à expansão da Via de acesso ao Loteamento Scorpions e a outros Condomínios Residenciais existentes no local, situada no Distrito de Jordanésia.

Art. 2º. Fica determinada a notificação da expropriada, informando da ocupação das referidas faixas, para fazer a ampliação, de acordo a urgência, para que a mesma apresente proposta no valor indenizatório a ser discutido administrativamente, bem como, a elaboração do competente termo de acordo, conforme o valor pactuado ou, as medidas judiciais caso não haja acordo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2011.

DANIEL FERRERA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo